



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## P U B L I C A Ç ã O

Lei nº 150/90

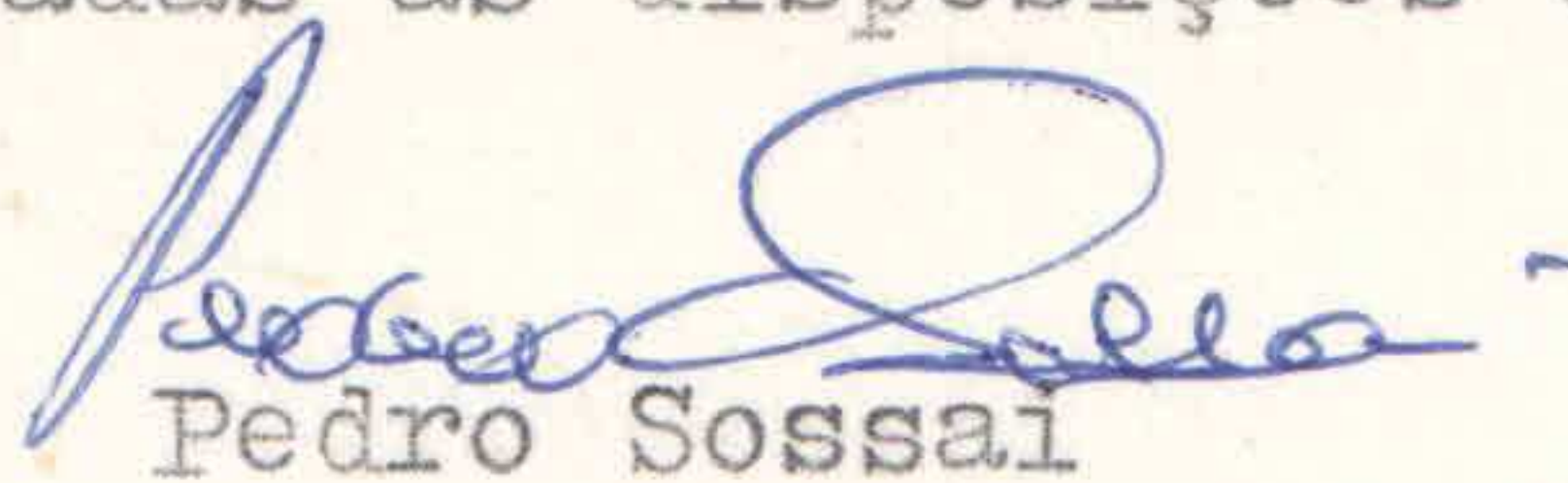
ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Jaguaré, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte:

LEI:

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei, entrou em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Pedro Sossai

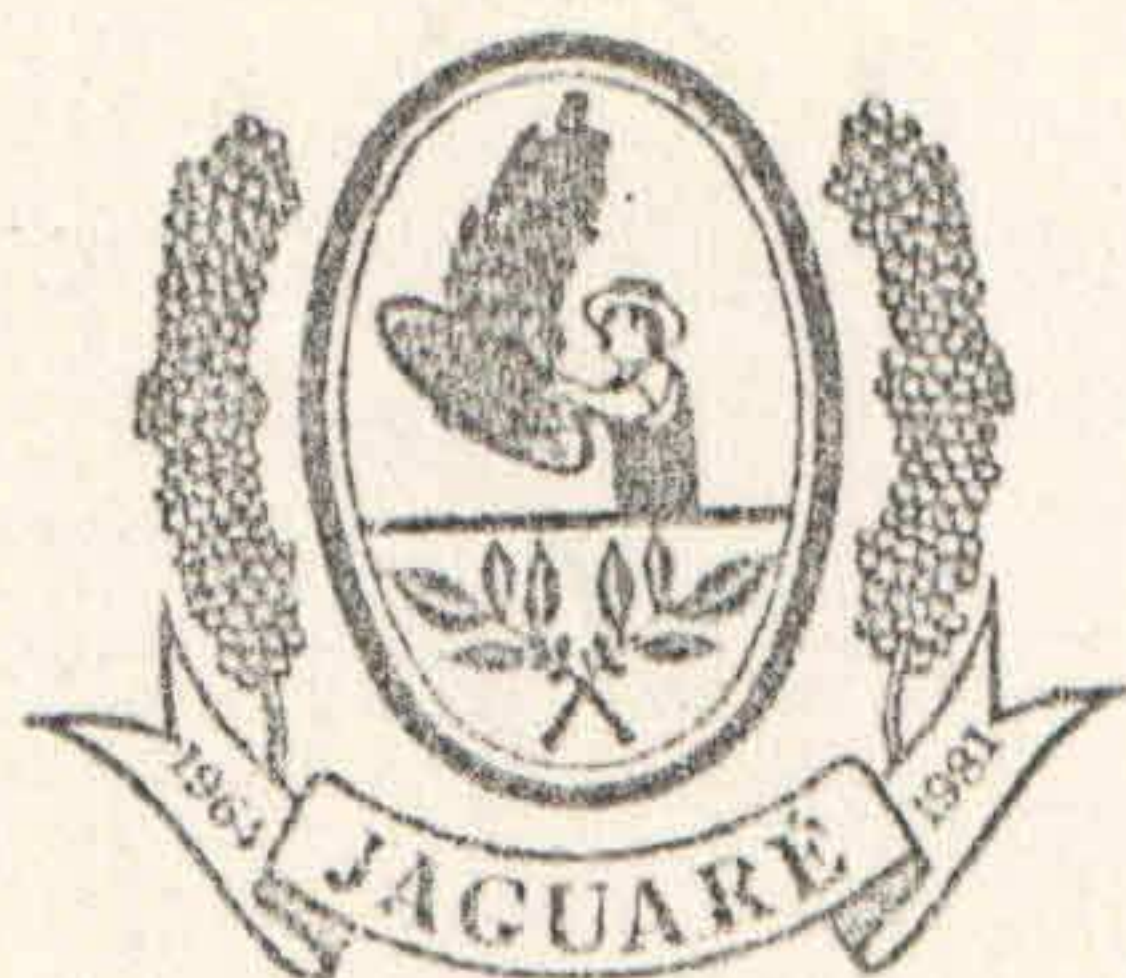
Presidente

Registrado e publicado na secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaré, em 16 de maio de 1990. E publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré, em 18 de maio de 1990.

  
João Daniel Falquetto

Secretário de Administração e Finanças.





# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 150/90

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Jaguaré, a provou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito especial, no limite de até Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para aquisição de um aparelho - antena parabólica e todos os equipamentos necessários a instalação da torre de televisão do Município de Jaguaré.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, terão a seguinte classificação orçamentária:

08000000.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08480000.000 - CULTURA

08482470.000 - Difusão Cultural

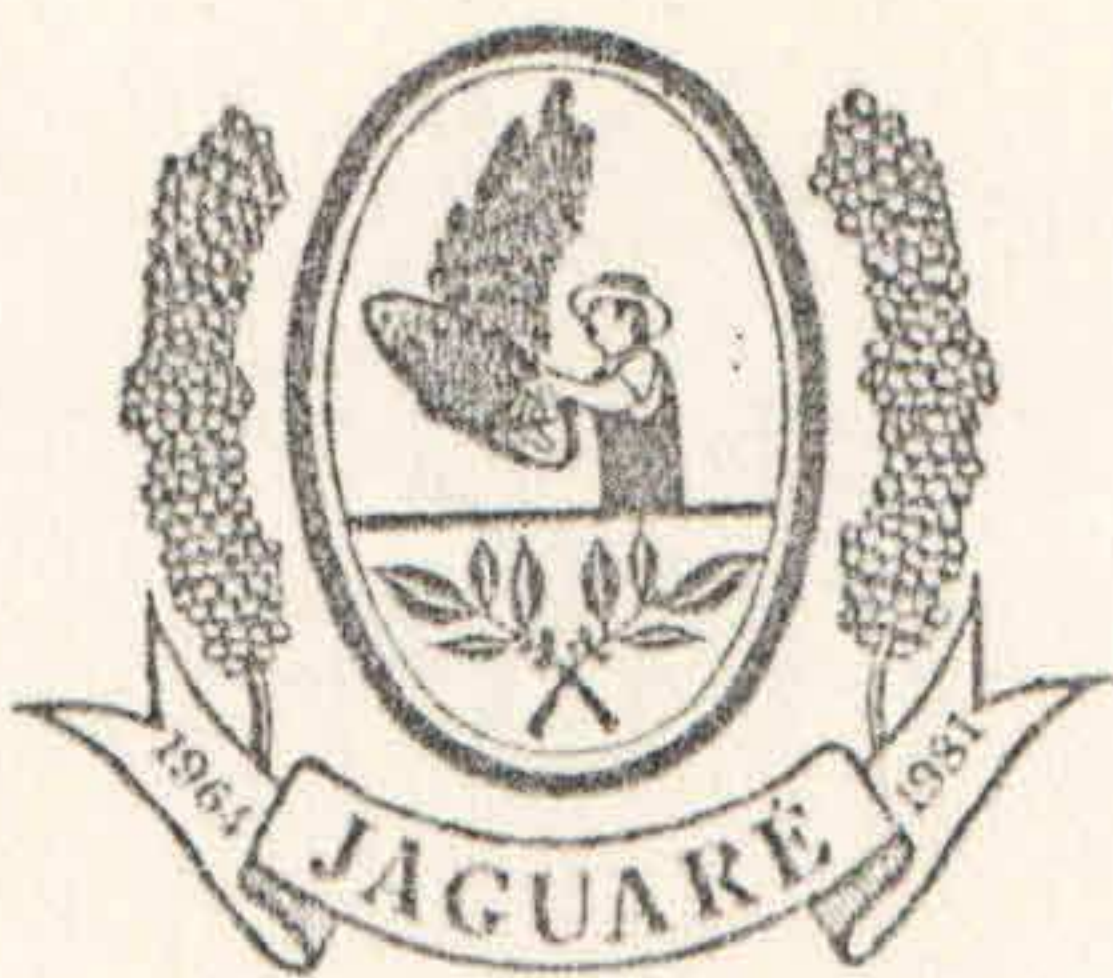
08482471.034 - Aquisição de equipamentos necessários a instalação.

4.1.2.0.04.00- Equipamentos e Materiais Permanentes..Cr\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito constante do Artigo 1º desta Lei, advirão do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme Artigo 43 § 1º e 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias (16) do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa (1.990).

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Adilson Batista da Mota

Secretário de Gabinete